

O que é Capacitismo?

Capacitismo é a discriminação e o preconceito social contra pessoas com alguma deficiência. concepção presente na sociedade considera que as pessoas com deficiência são incapazes ou menos aptas para gerir a próprias vidas. O termo capacitismo vem da palavra inglesa ableism.

Quais são as formas de capacitismo?

DUVIDAR DA DEFICIÊNCIA

24% da população (45 milhões de pessoas) tem algum tipo de deficiência, contudo muitas não são visíveis.

TERMINOLOGIA

Para se referir a uma pessoa com deficiência a expressão correta é pessoa com deficiência! Não portador.

AUSÊNCIA DE REPRESENTANTES

A maioria das deficiências não possuem representantes na sociedade, principalmente em cargos de poder de decisão.

DIMINUIÇÃO A CAPACIDADE DE UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Deduzir que pessoas com deficiência não são capazes de levar uma vida com naturalidade, tratando-as como incapazes e não lhes dando iguais oportunidades.

SENTIMENTO DE PENA

Pessoas com deficiência não necessitam pena. Elas não são coitadinhas e nem problemáticas.

INFANTILIZAÇÃO

Tratar pessoas com deficiência adultas como crianças.

FALTA DE ACESSIBILIDADE

Não promover condições de acesso fáceis, eliminando barreiras.

INSPIRAÇÃO

Se pessoas com deficiência são bem-sucedidos, ainda contra todas as probabilidades, é porque existem tais dificuldades.

NORMALIDADE

O contrário de pessoa com deficiência não é pessoa "normal" é apenas pessoa sem deficiência.

DIREITOS

Entender que a efetivação da inclusão e dos direitos das pessoas com deficiência não é um favor.

INSULTOS

Usar palavras associadas as pessoas com deficiência com o intuito de ofender pessoas sem deficiência.

MINIMIZAR

Falar a uma pessoa com deficiência que ela parece "normal", que nem parece que deficiência.



Não tenho deficiência, por que devo lutar junto com as pessoas com deficiência? Lutar por um mundo melhor. Um mundo onde a diversidade é aceita, onde todos se respeitam e tem empatia pelo próximo.

Seguindo a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por meio do Decreto nº 6.949/2009 "Nada sobre nós sem nós". Dê oportunidades para pessoas com deficiência.

Mas, isso não exime a responsabilidade de todos com a inclusão e com a luta pelos direitos das pessoas com deficiência.

Muitas pessoas relatam a falta de empatia com as pessoas com deficiência.

Além de batalharem para que seus direitos sejam efetivados, há uma luta velada de palavras e maneiras de agir que as pessoas justificam: "sempre foi assim, quanto mimimi".

Muitas expressões que sempre foram usadas, não são mais aceitas e temos que apoiar isso, tais como: chamar as pessoas de autista, retardado, aleijado, manco, cego, surdo, entre outros.

E como podemos fazer? Divulgando que isso não é adequado, que as pessoas não gostam. Iniciando isso nos nossos meios de convivência.

Uma das maiores dificuldades dessa mudança, são as pessoas com ideias preconcebidas justificando sua fala, que sempre fizeram assim.

Que tal da próxima vez que estiver numa roda de conversa e ouvir algo que não seja legal, você sugira que esse tipo de "expressão" não deve ser mais usada?

Algumas pessoas ficam quietas com receio de falar algo, legitimando essas falas, mas se não nos posicionarmos, nada mudará.

E em relação as crianças, o que podemos fazer?

Ensinar o certo. Que devemos respeitar todas as pessoas. Se ensinarmos desde já as crianças, no futuro não teremos essa preocupação.

Uma maneira de ajudar na luta pela inclusão e pelos direitos das pessoas com deficiência é não fingir que as pessoas com deficiência não existem e que essa percepção não pode ser mudada.

As mídias tradicionais não dão a devida atenção aos assuntos relacionados às pessoas com deficiência.

Há diversas mídias de qualidade que falam e são produzidas por pessoas com deficiências. Busque essas informações!

Diversifique suas referências.

Leia livros escritos por pessoas com deficiência.

Siga pessoas com deficiência nas redes sociais.

Compartilhe pessoas com deficiência e suas conquistas

Veja filmes protagonizados por pessoas com deficiência.

Comece a observar o que está acontecendo à sua volta. Questione a falta de pessoas com deficiência no poder. E observe como existe pouca representatividade em todos os segmentos da sociedade.

O que fazer?

Caso você esteja sendo vítima de algum desses crimes, ou conhece alguém que esteja, siga estes passos:

- Tente resolver a situação com o diálogo, pois, muitas vezes, uma conversa resolve. Se não sabe como conduzir a situação sozinho, procure ajuda de um parente ou amigo próximo ou, ainda, um profissional capacitado para isso. Pode ser um assistente social, psicólogo ou advogado.
- Se a conversa não trouxe solução, denuncie! Para isso, use o Disque Direitos Humanos – Disque 100, um serviço de atendimento telefônico gratuito e sigiloso, que funciona 24 horas por dia, nos 7 dias da semana. As denúncias recebidas são analisadas, tratadas e encaminhadas aos órgãos responsáveis.
- Se, mesmo após seguir os passos citados, a prática criminosa persistir, procure uma delegacia e registre um Boletim de Ocorrência. Em algumas cidades, há delegacia especializada no atendimento às pessoas com deficiência, mas, se na sua cidade não houver, procure a delegacia mais próxima.

O que é



Capacitismo?

IEMT INSTITUTO
ENVOLVER
MOVVER
TRANSFORMAR



Preconceito

O que é preconceito?

Preconceito é uma opinião desfavorável à alguém que não é baseada em dados objetivos, mas que é baseada unicamente em um sentimento motivado por hábitos de julgamento ou generalizações apressadas.

Quais são os tipos de preconceito?

Existem diversos tipos de preconceito, por exemplo, com pessoas com deficiência (capacitismo) com as mulheres, (machismo, misoginia ou sexismo), com negros (racismo), com homossexuais (homofobia) dentre outros.



O que é discriminação?

De acordo com o artigo 4º da LBI – Lei Brasileira da Inclusão. Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Será considerada discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.



Qual a diferença de preconceito e discriminação?

Apesar de socialmente ligados, os termos preconceito e discriminação têm significados diferentes. Enquanto o preconceito é o pré-julgamento, a discriminação é o ato de diferenciar, de dar tratamento diferente.

Separar, julgar e qualificar são ações comuns em nosso cotidiano, porém elas precisam ser delineadas com cuidado ao tratar-se das relações sociais, para que não resultem em ações preconceituosas. No fim, a discriminação por preconceito é o golpe final que machuca as vítimas que sofrem com o capacitismo, o racismo, lgbtqia+fobia, entre outros.



O que é Bullying?

Também chamado de intimidação sistemática, é considerado bullying “todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas”, conforme definido pela Lei nº 13.185/2015.

Quais são os tipos de bullying?

Os tipos de bullying diferenciam-se a partir do modo como são praticados. Podem ser entendidos como físico, moral, psicológico, material, verbal, social, sexual, preconceituoso e cyberbullying.

CLASSIFICAÇÃO	COMO ?	ATOS DE VIOLÊNCIA
Verbal	Agressões por meio de palavras (oral ou escrita).	<ul style="list-style-type: none">• Xingar• Colocar apelidos• Pichações
Moral	Agressões que envolvam questões morais sociais ou particulares da vítima.	<ul style="list-style-type: none">• Calúnia e difamação• Insinuações• Exposição a conteúdos inadequados ou indesejados
Sexual	Agressão de conotação sexual ou que envolvam a sexualidade.	<ul style="list-style-type: none">• Exposição da ou à nudez• Toques• Insinuações• Assédios• Obrigar a pessoa se comportar
Social	Agressão por meio da separação total ou parcial do convívio social.	<ul style="list-style-type: none">• Exclusão ou impedimento à participação em eventos sociais ou grupos.
Psicológico	Agressões que visam intervir ou controlar o modo de ser e estar das vítimas.	<ul style="list-style-type: none">• Intimidações• Ameaças• Chantagens
Físico	Prática de agressões por meio da força física.	<ul style="list-style-type: none">• Socos• Tapas• Chutes• Enforcamento• Imobilização• Puxões de cabelo
Material	Violência contra o patrimônio das vítimas com o objetivo de diminuí-las ou humilhá-las.	<ul style="list-style-type: none">• Destruição, roubo ou furto de patrimônio
Virtual (Cyberbullying)	Agressões equivalentes a outros tipos de bullying, mas realizadas através de redes sociais ou em ambiente virtual	<ul style="list-style-type: none">• Exposição indevida da imagem• Utilização de ferramentas virtuais com o intuito de humilhar a vítima.

Capacitismo

O que é deficiência?

A mudança conceitual da deficiência foi estabelecida pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, proclamada pela ONU em 2006, que em seu artigo 1º dispõe:

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interações com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas”
A Lei Federal nº 13.146/2015, que regulamenta internamente as disposições da Convenção da ONU, prevê em seu artigo 2º: Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Elaboração do conteúdo deste guia:

Gabriel Henrique
Advogado, professor de Direito das pessoas com deficiência, pós-graduando em: Direito Civil e Processo Civil, direito à diversidade e inclusão e Direito previdenciário e prática previdenciária pela faculdade Legale, Pós-graduando em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho Damásio.

Letícia Lefevre
Advogada, com pós graduação em Direito Empresarial e em Inclusão e Direitos das Pessoas com Deficiência, pós Graduanda em Direito Previdenciário, membro efetivo da Comissão Especial da Pessoa com Deficiência da OAB/SP.

